

# Diálogo e Reflexão sobre o Trabalho Infantil:

Digno é viver em condições justas e humanas ou porque o trabalho infantil não dignifica

por Karen Nunes



MOVENDO ATITUDES

# **Digno** é viver em condições justas e humanas ou porque o **trabalho infantil** não dignifica

---

**E**m 2002 a OIT (Organização internacional do trabalho), agência vinculada à ONU (Organização das nações Unidas), apresentou o primeiro relatório global sobre o trabalho infantil na Conferência Anual do Trabalho e instituiu o dia 12 de junho como um marco simbólico para o combate ao trabalho infantil. Nessa data, a cada ano, existe uma mobilização em nível mundial para expor, discutir e combater o trabalho infantil. É um chamado para toda a sociedade pensar sobre como lidar com uma das parcelas mais vulneráveis da população, que são as crianças e as/os adolescentes.

No Brasil, o 12 de junho foi instituído 5 anos mais tarde, pela lei Nº 11.542/2007, como o Dia Nacional de Combate ao Trabalho Infantil. Em nível nacional, as mobilizações e campanhas anuais são coordenadas pelo Fórum Nacional em parceria com os Fóruns Estaduais de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e suas entidades membros.

Para entendermos do ponto de vista da reflexão social e dos marcos jurídicos e simbólicos a questão do trabalho infantil, é importante que olhemos para alguns conceitos, definições e práticas das últimas décadas a esse respeito. Por exemplo, a Convenção 138 da OIT, realizada no ano de 1973, no artigo 2, item 3, fixa, como idade mínima recomendada para o trabalho em geral, a idade de 16 anos. Entretanto, a própria Convenção incorpora em si as contradições e relativizações típicas de desigualdades estruturais como a que vivenciamos sob um sistema de exploração mundial e indica que no caso dos países-membros considerados muito pobres, seja fixada, inicialmente, uma idade mínima de 14 anos para o trabalho. Ela também admite o chamado “trabalho leve” na faixa etária entre os 13 e os 15 anos, desde que não prejudique a saúde ou desenvolvimento do jovem, a ida deste à escola ou a sua participação numa orientação vocacional ou programas de treino, devendo, a autoridade competente, especificar as atividades permitidas e o tempo máximo de trabalho diário. A mesma Convenção recomenda também uma idade mínima de 18 anos para os trabalhos que ofereçam riscos ocupacionais de qualquer espécie, ou seja, que coloquem em risco, a saúde, a segurança ou a moralidade do menor, e sugere uma idade mínima de 16 anos para o trabalho que não coloque em risco o jovem por qualquer destes motivos, desde que o jovem receba instrução adequada ou treino vocacional.

Já para a UNICEF (Fundo das Nações Unidas para a Infância), o trabalho infantil é definido como toda forma de trabalho abaixo dos 12 anos de idade, desenvolvido em qualquer atividade econômica; qualquer trabalho entre 12 e 14 anos que seja trabalho “duro” e todo o tipo de trabalho abaixo dos 18 anos enquadrado pela Organização Internacional do Trabalho nas “piores formas de trabalho infantil”.

No Brasil, a Constituição de 1988 incluiu um artigo, o 227, que define a criança como prioridade nacional. No artigo 7, o Inciso XXXIII proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e qualquer trabalho aos menores de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz. O Artigo 227, Emenda Constitucional nº 20 de 1998 estabelece os 16 anos como Idade Mínima para Admissão ao Emprego no Brasil. Por sua vez, o Estatuto da Criança e do Adolescente, elaborado no ano de 1990, no capítulo V, artigo 60 determina que “É proibido qualquer trabalho a menores de quatorze anos de idade salvo na condição de aprendiz”, e no artigo 61 garante a proteção ao trabalho dos adolescentes e que este será regulado por legislação especial. Além de estabelecer no artigo 227 como dever da família, sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.”

## **Trabalho infantil: como perpetuar o ciclo de exploração e pobreza?**

O trabalho infantil é um problema complexo e multifacetado conectado diretamente a questões socioeconômicas e ambientais. A necessidade objetiva do trabalho como fonte de renda e sustento familiar é tão perversa quanto a forma como a ideologia do trabalho atinge as camadas mais pobres das populações. A ideia de que o trabalho enobrece, sem que questionemos qual a forma, a qualidade e em que condições se dá esse trabalho, faz com que fechemos os olhos para condições de exploração extrema, de violência física e simbólica a que crianças e adolescentes estão submetidos no mercado de trabalho. Culturalmente o trabalho é ovacionado para a população mais pobre como prevenção à marginalidade e é muito comum ouvir que é melhor a criança trabalhar do que roubar ou “vagabundear” ou, ainda, que o trabalho educa e dignifica, constrói o caráter.

Dessa maneira, construiu-se um imaginário que, embora apareça regionalmente de maneira diferenciada no país, edifica uma cultura de valorização do trabalho que insere crianças na força de trabalho com o objetivo “nobre” de retirá-las do ócio e da fatalidade da delinquência. Não podemos deixar de considerar dentro dessas diferenças regionais o quanto fatores vinculados a formas tradicionais e familiares de organização econômica, em especial na pequena produção agrícola, estimulam o trabalho infantil por muitas vezes dependerem dele para a subsistência familiar. Também não podemos desconsiderar o quanto os marcadores de classe influenciam esse imaginário; para as famílias mais abastadas, nem de longe o trabalho infantil é fator de dignificação e enobrecimento, elas e eles estão ocupadas/os no seu desenvolvimento integral, para mais tarde assumirem cargos de liderança e direção e ainda se sentirem muito à vontade para menosprezar funções “menos nobres” como o que ocorreu dias atrás no evento “Se nada der certo” da escola Instituto Evangélico de Novo Hamburgo e nos eventos similares do Colégio Marista de Porto Alegre em 2015.

Em contrapartida à narrativa da elite, as narrativas das famílias mais pobres e vulneráveis são permeadas pela dignidade da figura da/do trabalhadora/or (sem considerar a qualidade do tra-

balho, mas o trabalho em si) e de como o caminho do trabalho talha traços morais e éticos que são valorizados. O que precisamos refletir a esse respeito é até que ponto essas famílias puderam enxergar para além desse modelo? Até que ponto essas mães, pais, avós, tiveram o seu horizonte de possibilidades alargado de maneira a se inserir produtivamente e intelectualmente em condições mais saudáveis e dignas? Quando é a fome que nos mobiliza, não há idade para o trabalho começar. Quando a fatalidade da delinquência é um assombro tão forte, triste e próximo, dadas as condições objetivas de existência serem tão cruéis e limitadas, não há como não entender o trabalho como uma via de salvação.

Ademais, pensando na história do trabalho infantil, no início do século XX, o que se buscava com o trabalho fabril era a disciplinarização do trabalhador, isto é, a incorporação de seus movimentos ao ritmo sincronizado das máquinas. Crianças na tenra idade de 10 anos de idade eram disciplinadas nos gestos e nos movimentos, tornando-se crianças operárias, marcando esse período do processo de industrialização com inúmeros relatos de acidentes de trabalho, que registram desde queimaduras, perdas parciais de mãos e/ou braços, paralisias, perturbações emocionais e mesmo a morte.

Estudos recentes estabeleceram conexões não só entre o trabalho infantil e as consequências na saúde e desenvolvimento, individual e coletivo, como trouxeram a própria pobreza como um fator de risco para o desenvolvimento das mais diversas e importantes funções cerebrais. Sobrecarga mental, com prejuízo da atenção e da concentração, desenvolvimento limitado das funções cognitivas, envelhecimento cerebral precoce e estreitamento do córtex (onde se processam as linguagens mais complexas) têm sido apontados como alguns dos danos causados pela pobreza. Se considerarmos que quase a totalidade das crianças trabalhadoras exercem atividades por conta justamente de sua situação de pobreza, temos aliados a esses danos, os impactos físicos do trabalho infantil como: fadiga excessiva, distúrbios do sono, irritabilidade, alergias e problemas respiratórios. lesões na coluna, deformidades, fraturas, amputações, ferimentos cortantes ou contusões, queimaduras e acidentes com animais peçonhentos (comuns em atividades do tipo rural, em construção, em pequenas oficinas, na pesca e em processamento de lixo). A criança trabalhadora está mais suscetível a infecções e lesões e é bastante comum não apresentarem peso ou tamanho suficiente para o uso de equipamentos de proteção ou ferramentas de trabalho, destinados a adultos, o que faz com que crianças e adolescentes se acidentem seis vezes mais do que adultos em atividades laborais e pelo menos três (oficialmente) se acidentaram por dia trabalhando no Brasil, de 2009 a julho de 2011.

Do ponto de vista psicológico, as crianças trabalhadoras são muitas vezes impedidas de desenvolverem a ludicidade, pois não brincam e não desenvolvem a sociabilidade típica da infância. Seus referenciais de bem estar são gravemente prejudicados, chegando mesmo a inexistir. Sua autoestima e autoimagem é severamente distorcida, levando ao isolamento ou até mesmo ao desenvolvimento da agressividade como únicas formas de expressão de sua subjetividade, isso sem entrarmos na seara delicada e desumana da exploração sexual infantil e de trabalhos em condições análogas à escravidão.

No âmbito educacional, as crianças e adolescentes trabalhadoras/es, apresentam muitas e complexas dificuldades no desempenho escolar, o que leva muitas vezes à evasão escolar. Segundo o estudo “Trabalho Infantil e Adolescente: impacto econômico e os desafios para a inserção de jovens no mercado de trabalho no Cone Sul”, realizado pela Tendências Consultoria, apoiada

pela Fundação Telefônica, jornadas de trabalho de 36 horas semanais, tendem a levar à evasão escolar em 40% dos casos. Já a queda no rendimento, para a mesma carga de trabalho, varia de 10% a 15%, dependendo da série.

A fatalidade para as crianças trabalhadoras que continuam na escola é que quanto mais tempo ela trabalha, maior o seu cansaço, menor o desenvolvimento de suas habilidades, menores são suas notas, mais desestimuladas elas ficam, até chegarem muitas vezes ao abandono da vida escolar. Isso aliado ao fato de que a condição de pobreza per se já lhes causara uma série de impactos fisiológicos, neurológicos e emocionais. Todo esse contexto compromete o desenvolvimento intelectual, as possibilidades de qualificação em níveis elevados e a entrada no mercado de trabalho futuramente em postos que ofereçam condições mais adequadas do ponto de vista do desenvolvimento econômico, físico, emocional e intelectual. As crianças trabalhadoras tornar-se-ão adultos trabalhadores em condições de extrema exploração e submissão, em postos de trabalho marginalizados, impedidos de atingirem graus de conforto, bem estar e segurança que, ao menos em lei, deveriam ser oferecidos a todas e todos. Reproduz-se mais uma vez o círculo vicioso de pobreza, exploração e negação de direitos básicos.

Algumas das perguntas que devemos nos fazer diante disso são: que condições de saúde e desenvolvimento são oferecidas às crianças mais vulneráveis? Enquanto sociedade, o que temos feito para erradicar a pobreza e o trabalho infantil? Por que a exploração econômica e ambiental ainda é nosso paradigma?

Fiquemos com a frase de Milton Nascimento para que possamos nos olhar enquanto sociedade e humanidade e decidir que rumos queremos tomar, uma vez que a barbárie instalada já não pode mais ganhar espaço: “Há que se cuidar do broto para que a vida nos dê flor e fruto”. Cuidemos de nossos brotos, façamos brotar em condições humanas e justas vidas dignas de serem vividas.

Por Karen Nunes

*Karen Nunes é Coordenadora Pedagógica e Educadora de Cidadania e Política do Projeto 1ª CENA, realizado pelo Coletivo Usina dos Atos no CEU Inácio Monteiro – Zona Leste de São Paulo. Além dessas funções, contribui com a equipe de Conteúdo na publicação de artigos e textos, com temáticas relevantes para a sociedade.*

## Fontes:

<http://www.bbc.com/portuguese/geral-40136177>

<http://fundacaotelefonica.org.br/promenino/trabalhoinfantil/impactos-e-consequencias/>

[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=3493](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=3493)

[http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n\\_link=revista\\_artigos\\_leitura&artigo\\_id=3493](http://www.ambito-juridico.com.br/site/index.php?n_link=revista_artigos_leitura&artigo_id=3493)

<http://unesdoc.unesco.org/images/0014/001462/146288por.pdf>

[http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/pub\\_estinfantil.pdf](http://www.ilo.org/public/portugue/region/eurpro/lisbon/pdf/pub_estinfantil.pdf)

O COLETIVO USINA DOS ATOS foi criada em 2009, por estudantes da área de Relações Públicas, para desenvolver projetos que valorizem a diversidade cultural, formação do pensamento crítico e sobretudo, a manifestação do ser humano enquanto agente transformador.

Utilizamos diferentes linguagens artísticas e ferramentas de comunicação para planejar e promover cursos, oficinas, eventos e ações de divulgação e promoção dos coletivos culturais existentes em São Paulo. Por meio dessas ações buscamos formar produtores culturais, fortalecer a atuação dos diferentes coletivos independentes e propiciar a criação de novos grupos, bem como o desenvolvimento de lideranças.



**Usina  
dos Atos**